

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

INDICAÇÃO Nº: 414/2022
LINHARES ES 15 de setembro de 2022

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

INDICAÇÃO - QUE SEJA CONSTRUÍDO UMA TRAVESSIA ELEVADA E QUE SEJA COLOCADO PLACAS DE SINALIZAÇÕES DE TRÂNSITO RUA DOM LUCAS MOREIRA NEVES- ALTURA DO NUMERO 824 – BAIRRO INTERLAGOS.

10

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.



JUSTIFICATIVA

Recebemos em nosso gabinete, inúmeras solicitações de moradores reclamação que na **Rua Dom Lucas Moreira altura do número 824 - no Bairro Interlagos** necessita urgentemente que seja **CONSTRUIDA UMA TRAVESSIA ELEVADA E QUE SEJA COLOCADO PLACAS DE SINALIZAÇÕES PARA TRÂNSITO**, devido o fluxo exacerbado de veículos automotores.

Diante do fato narrado pelos próprios **MORADORES**, os mesmos disseram que no local já existe uma faixa de pedestre e que a mesma não está inibindo os automóveis e motocicletas de imprimir altas velocidade no local citado, onde acidentes já foram relatados por munícipes.

Os munícipes relatam que neste cruzamento necessita **URGENTEMENTE**, da colocação das **PLACAS DE SINALIZAÇÕES**, bem como a **COLOCAÇÃO/CONSTRUÇÃO** da **TRAVESSIA ELEVADA**.

De acordo com informações repassadas ao nosso gabinete e também vista no local, identificamos um fluxo enorme de passagem de veículos e também de pessoas, corroborando desta forma a necessidade do atendimento da solicitação apresentada pelos munícipes.

A sinalização de trânsito informa e orienta os usuários das vias. O respeito à sinalização garante um trânsito mais organizado e seguro para os condutores e pedestres.

Placas, inscrições nas vias, sinais luminosos, gestos etc. compõem a sinalização de trânsito. Essas informações regulamentam o trânsito, advertem os usuários das vias, indicam serviços, sentidos e distâncias, sendo classificadas em sinalização vertical, sinalização horizontal, dispositivos de sinalização auxiliar, sinalização semafórica, sinais sonoros e gestos.

O artigo 90, §1 do Código de Trânsito Brasileiro determina que a sinalização de trânsito é responsabilidade do órgão ou entidade com circunscrição sobre a via, e este responde pela falta, insuficiência ou incorreta colocação dos sinais.



Assim sendo solicitamos ao MUNICIPIO que possa atender essa solicitação imediatamente, buscando assim preservar e proteger a vida.

Pedimos que o setor responsável, quando estiver executando devido reparo ou venha nos apresentar alguma resposta, possa anexa também as imagens do serviço realizado.

Desta forma solicitamos que essa respeitável casa **NOTIFIQUE** a **SECRETARIA DE OBRAS** para que haja **URGENTEMENTE** com os devidos reparos



PROPOSIÇÃO

Mediante a necessidade de estudo que o objeto nuclear gerador desta Proposição apresenta, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação:

INDICAÇÃO - QUE SEJA CONSTRUIDO UMA TRAVESSIA ELEVADA E QUE SEJA COLOCADO PLACAS DE SINALIZAÇÕES DE TRÂNSITO RUA DOM LUCAS MOREIRA NEVES- ALTURA DO NUMERO 824 – BAIRRO INTERLAGOS

Nestes termos,

solicito vosso deferimento, honorífico presidente

4C





5C





6C





7C



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350038003300370036003A005000

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis** em 21/09/2022 09:03

Checksum: **5CDDD9B20D6472ECE0966F03DBBCBDF4640F09858312CF2975857A5821F84CC0**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350038003300370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

